



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 1.518 de 23/11/2010

Resolução nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.518 de 23/11/2010, resolve:

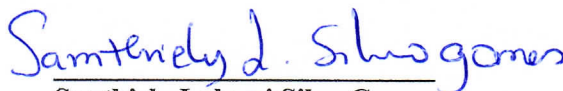
Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do FEAS de 2021, bem como o Plano de Reprogramação Financeira no valor de R\$ 8.213,78 (oito mil, duzentos e treze reais com setenta e oito centavos), conforme ATA nº 01/2022.

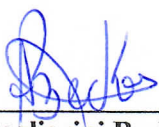
Artigo 2º - Fica aprovado o Relatório de Atividade de 2021 e o Plano de Ação do Programa Socioassistencial para o ano de 2022 da Emater/Ascar, conforme ATA nº 01/2022.

Artigo 3º - Fica aprovada a solicitação do Executivo Municipal para que seja realizada uma emenda substitutiva no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.612 de 11/02/2022, visto que existe nesta lei datas erradas, onde lê-se 23 de novembro de 2022, leia-se 23 de novembro de 2010, conforme ATA nº 01/2022.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 09 de março de 2022.


Santhiely Laksmi Silva Gomes
Primeira Secretária


Alexandra Pagliarini Becker
Presidente